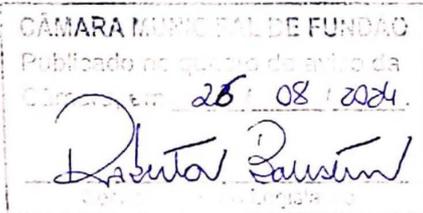




CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Concede Título de Cidadã Honorária do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, à Ilustre Sr^a. Regina Deolina Ferreira Oliveira.



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão, a Sr^a. Regina Deolina Ferreira Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.


PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024

segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

Câmaras

Aracruz

Aditivo

EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO**CONTRATO Nº 04/2019****Contratante:** Câmara Municipal de Aracruz - CMA**Processo Nº:** 953/2018**Contratado:** TTM SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**CNPJ:** 13.520.423/0001-84**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 004/2019, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização nas dependências da Câmara Municipal de Aracruz**Da prorrogação de prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2019 por mais um período de 30 (trinta) dias, a contar de seu vencimento, qual seja 10.09.2024, ou até a conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento sob o n.º 084/2024, com base no § 4º, do art. 57 da Lei de n.º 8.666/1993. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente, na hipótese de finalização do processo licitatório de n.º 084/2024, sem direito de indenização ao Fornecedor.**Valor total:** R\$ 23.382,30 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**Vigência:** 11.09.2024 a 11.10.2024**Responsável pela assinatura** ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES**Cargo:** Presidente da Câmara**Protocolo 1387475**

Fundão

Lei

LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**Concede Título de Cidadã Honorária do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, à Ilustre Srª. Regina Deolina Ferreira Oliveira.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Fundão, a Srª. Regina Deolina Ferreira Oliveira, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal,

em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO COLEPresidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024**Protocolo 1387731****LEI MUNICIPAL Nº 1.488, DE 22 DE AGOSTO DE 2024****Concede Título de Cidadão Honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre comerciante Sr. Vicente César da Silva Freire, conhecido popularmente como "César Ceará".****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão, o comerciante Sr. Vicente César da Silva Freire, conhecido popularmente como "César Ceará", pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.**Art. 2º** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 22 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO COLEPresidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024**Protocolo 1387738****LEI MUNICIPAL Nº 1.489, DE 22 DE AGOSTO DE 2024****Concede Título de Cidadão Honorário do município de Fundão - Estado do Espírito Santo, ao ilustre profissional Técnico em Enfermagem Sr. "Jocimar Fernandes do Couto".****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO** - Estado do Espírito Santo, Vereador Paulo Roberto Cole, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 25, V, c/c art. 40, § 3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 213, §§ 3º e 7º do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, após silêncio do Prefeito, **promulga** a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Fundão ao profissional Técnico em Enfermagem Sr. "Jocimar Fernandes do Couto",